



PORTARIA SE nº 02/26, de 26 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Atividades da escola “NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL STELLA PARK”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5133/11, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida, a pedido da interessada, a Suspensão das Atividades do ano letivo de 2026, 2027 e 2028, da Escola “NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL STELLA PARK” – CNPJ nº 05.599.051/0001-92, situada a Rua Augusto Schikanoski, nº 326 – Jardim Zaira – Mauá – SP, tendo como representante legal Leila Shirley Afonso de Aquino Stella, CPF nº 058.637.538-46, sendo de sua responsabilidade o acervo da escola.

Artigo 2º – A responsável legal deverá, de acordo com o Art. 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, entrar com pedido de renovação 120 (cento e vinte) dias antes do ano letivo de 2029, ou entrar com novo pedido de suspensão de atividades.

Art. 3º - A Secretaria de Educação de Mauá, responsável pela supervisão da instituição, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 26 de fevereiro de 2026.



Gilmar Silverio
Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá

Sexta-feira, 27/2/2026

PUBLICAÇÃO 51425

27/02/2026 às 13:16

Portarias

Imprimir

X

PORTARIA SE Nº 02/26 de 26 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Atividades da escola
"NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL STELLA PARK"

Fica concedida a suspensão das Atividades do ano letivo de 2026,
2027 e 2028, da escola "NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL STELLA
PARK".

A Secretaria de Educação de Mauá, responsável pela supervisão
da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações
decorrentes desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



[Port Suspensão Temporária Stella Park.PDF](#)



ERRATA da PORTARIA SE nº 02 de 26 de fevereiro de 2026.

Gilmar Silvério, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV. Da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea “b” do inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta no processo administrativo 5133/11, torna pública a nova redação do artigo 1º com **retificação do número do CNPJ**, da Portaria SE nº02 de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre suspensão temporária das atividades da escola **NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL STELLA PARK**.

Artigo 1º - Fica concedida, a pedido da interessada, a Suspensão das Atividades do ano letivo de 2026, 2027 e 2028, da Escola “**NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL STELLA PARK**” – **CNPJ nº 05.999.051/0001-92**, situada a **Rua Augusto Schikanoski, nº 326 – Jardim Zaira – Mauá – SP**, tendo como representante legal **Leila Shirley Afonso de Aquino Stella**, CPF nº **058.637.538-46**, sendo de sua responsabilidade o acervo da escola.

Mauá, 02 de março de 2026.



Gilmar Silvério
Secretário de Educação